



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.332

João Pessoa - Domingo, 08 de Setembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 713/GS/SEAD João Pessoa, 05 de setembro de 2013.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.788-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA JULIANA FIGUEIREDO LINHARES, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.782-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 714/GS/SEAD João Pessoa, 05 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.020.868-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FLAVIO JOSÉ DA SILVA, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 173.128-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 491 João Pessoa, 04 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de processo Administrativo Disciplinar da SES a fim de apurar o abandono de Cargo de ANTONIA SILMARA MUNIZ ACIOLE, matrícula n.º 161.674-9, instituída pela Portaria n.º 453/2012 de 14.08.12, publicada em D.O.E. , Processo n.º 110912584/2012, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PORTARIA Nº 446 João Pessoa, 26 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44, inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência há mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.


162.645-1 Cecília Alexandre de Oliveira Técnico de Enfermagem

PUBLICADO EM D.O.E DE 29.08.13

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
Gabinete da Superintendência

Portaria Nº 510/2013/DS

João Pessoa, 04 de setembro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

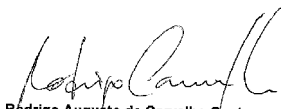
Considerando os termos da solicitação constante no Processo Administrativo nº 00016.024265/2013-0 e o despacho favorável do Diretor de Operações tendo por base a dificuldade na aquisição de equipamentos,

RESOLVE:

I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/09/2013, o prazo estabelecido no item VI da Portaria nº 309/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28/06/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Remeta-se cópia à Diretoria de Operações, Divisão de Processamento de Dados, Controladoria Regional de Trânsito, Divisão de Habilitação e Corregedoria.

  
Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

### Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0752/2013

Campina Grande, 03 de setembro de 2013.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade.

RESOLVE:

Nomear os Conselheiros, Professores Fábio Agra Medeiros Nápoles, Eliane Moura Silva, os técnicos-administrativos Neuraci Silva de Oliveira, Josenildo Maria de Lima, e as discentes Maria Luiza Pereira e Débora Henrique de Souza, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes no Conselho Curador desta Universidade.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

### Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 173/GSER

João Pessoa, 13 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar FLÁVIO CÉSAR FERNANDES DE ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 093.749-5, lotado nesta Pasta, para exercer suas atividades no Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 14/08/2013

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 189/GSER**

João Pessoa, 6 de setembro de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

**Considerando** a necessidade de prover o Sistema ATF de maior segurança no que diz respeito à delimitação das atividades de inclusão, alteração, exclusão e consulta de dados por seus usuários;

**Considerando** a necessidade de definir no Sistema ATF os perfis e funcionalidades inerentes aos cargos e funções do organograma da Secretaria de Estado da Receita;

**Considerando**, ainda, a necessidade de atender ao disposto no art. 26 do Anexo I da Portaria nº 083/GSER, de 02 de abril de 2012, que trata da Política de Segurança da Informação de Tecnologia da Informação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho, sob a orientação técnica da Gerência de Tecnologia da Informação, da Subgerência de Recursos Humanos e da Gerência de Administração, para apresentarem proposta de implementação de vinculação das funcionalidades do Sistema ATF aos cargos, funções e organograma desta Secretaria de Estado da Receita.

MATRÍCULA	NOME	GERÊNCIA
094.785-7	Wilton Camelo de Souza	GOFÉ
103.978-4	Daesy Galdino da Costa Torquato	GA/RH
155.520-1	Marcio Vinicius de Farias Maribondo	GTI
161.817-2	Flavia Conceição Oliveira Ventura	GA/RH
167.742-0	João Bosco Germano Junior	GTI

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho a que se refere o *caput* ficará sob a supervisão administrativa da Subgerência de Recursos Humanos.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho descrito no art. 1º fica autorizado a solicitar o apoio necessário junto às demais áreas da Secretaria de Estado da Receita para a consecução de seus objetivos.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos fica definido em 90 (noventa) dias, dividido em duas etapas:

I – Primeira Etapa – Apresentação de proposta de solução para a implementação do objetivo designado no art. 1º: 30 (trinta) dias;

II – Segunda Etapa – Levantamento de dados e definição do escopo das mudanças propostas no Sistema ATF: 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 031/2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0877882012-0	ALPARGATAS S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
0920312013-0	MARIA DA GUIA LIMA SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0995562013-7	LUCIANO TRINDADE LEITE	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL
1106032013-4	REGINALDO COSMO DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0975252013-8	ANTONIO FERNANDO DOS R LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
 SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
 DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

1132722013-0	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1068012013-0	MARIA DE NAZARENE ALVES DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0913182013-1	ANTONIO MODESTO DE SOUZA NETO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1041162013-4	CLOVIS PEREIRA DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0912182013-9	AMAURI DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0917732013-1	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1051442013-8	ROBERTO JOSE DEININGER N FILHO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1025802013-0	FRANCISCA CELIA M VENEGEROLES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0986972013-7	ALCIDES ANTONIO DE SOUSA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1030722013-3	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0890052013-0	DAVID WILSON DE SOUZA FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1084342013-8	GUSTAVO CAMPOS CATÃO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1029592013-0	FIRME VIEIRA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1047042013-8	FRANCISCO PAULO ALVES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1029122013-4	RENAN GAMBARRA SOARES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1042352013-0	EZEMILTON DANTAS FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1042452013-3	ZENILTON NITÃO DINIZ	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1045472013-0	NADIA MARIA MOREIRA HAMU	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1078702013-3	JOSÉ CAVALCANTI QUEIROGA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0959282013-9	JOSÉ VICENTE DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1057062013-9	PEDRO PAULO BEZERRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1031322013-1	SILVANA PARREIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1041762013-6	CICERO EUTROPIO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1042372013-9	GUTEMBERG SOUSA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0974582013-0	BENEDITO DIAS DA MATA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0920502013-3	EDIVAL FERREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1047142013-1	ADRIANA DE ARAUJO BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1046652013-1	JOAQUIM ANSELMO DO VALE FILHO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1040782013-2	WILMA FEITOSA COELHO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1074532013-9	RIVANDA QUILMA BARBOSA NONATO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1022152013-9	TONI JUBER SANTANA IBRAIM	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0836072013-4	FRANCISCO GUIMARÃES NETO	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0884562013-1	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0810822013-0	CELL COMERCIO PB E SERVIÇOS DE ELETRONICOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0966552013-0	NEVES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1014712013-6	GRAFICA J B LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1516742012-1	MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0911202013-3	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0884732013-5	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0922692013-3	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0911262013-0	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0418362013-9	SOUZA CRUZ S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1126762013-7	FÁTIMA DE ASSUNÇÃO DIAS RAMOS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1126992013-8	MARIA DE FREITAS PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1079342013-0	ANA CLEIDE DUARTE	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0853412013-7	ONILDO PAES DE CARVALHO ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1087792013-3	PAULO SERGIO T DE C GADELHA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0848932013-6	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1065732013-7	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0986322013-2	SETTA COMBUSTÍVEIS S/A	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 06 de setembro de 2013

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

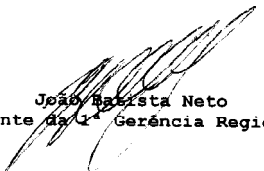
**PORTARIA nº: 033/2013 1º GR**  
**PROCESSO: 1140892013-1** 02/09/2013.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, RESOLVE:

**I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais do Talão Série D as notas de número 00051,00072,000101,000201**. Conforme Certidão datada de 11 de junho de 2013. Da Delegacia 2ª Delegacia Distrital da Capital, pertencente à empresa: RIVALDO FERREIRA DE FREITAS, localizado na Rua: Antônio Silva Melo, nº 68, Térreo, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa- PB, CNPJ : nº 02.316.251/0001-05, Inscrição Estadual nº **16.119.038-3**.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio das Notas Fiscais do Talão série D as notas de número 00051,00072,000101,000201. Conforme Certidão datada em 11 de junho de 2013.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria. PUBLIQUE-SF.

  
**João Batista Neto**  
 Gerente da 1ª Gerência Regional

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**ATA DA 1684ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2013.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gílvia Dantas Macedo, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, José de Assis Lima, o suplente José Erielson Almeida do Nascimento e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Paulo Márcio Soares Madruga verificada a existência de quórum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima seiscentésima octagésima quarta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 1137232010-5 - Recurso VOL/CRF- nº 383/2012 - Recorrente: PEGMATITOS DO NORDESTE MINERAÇÃO LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Juazeirinho - Autuante: Nelson Tadeu Grangeiro Costa - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0208922008-2 - Recursos HIE/VOL/CRF- nº 300/2012 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: PINHEIRO E LINS LTDA - 2ª Recorrente: PINHEIRO E LINS LTDA - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Picuí - Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - Após a leitura do voto pelo Conselheiro Relator pediu vista dos autos o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo para melhor apreciar a matéria. **03.** Processo nº 0301632012-6 - Recurso HIE/CRF- nº 327/2012 - Recorrente: MARLENE JULIO DA SILVA FERREIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 0382212011-1 - Recurso VOL/CRF- nº 272/2012 - Recorrente: STEMAC S/A GRUPO GERADORES - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: José Luiz de Araújo Silva - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **05.** Processo nº 0001352011-3 - Recurso HIE/CRF- nº 212/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrido: LUCIANO ALBERTO LINS - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: João Bosco Germano Junior / Marcus Azevedo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 1009622010-4 - Recurso HIE/CRF- nº 367/2012 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CDL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Ana Maria Borges de Miranda -


Relator: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 1125362009-1 - Recurso HIE/CRF- nº 047/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ALMEIDA CONST. COM. DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Esperança - Autuante: Flávio Martins da Silva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro Relator. **08.** Processo nº 1284922009-4 - Recurso EBG/CRF - nº 320/2013 - Embargante: CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL. - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Zenildo Bezerra / Gilberto de Almeida Holanda - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - Adiado a pedido do Conselheiro Relator. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:00 horas**, convocando outra para o próximo dia **23 de AGOSTO, às 09:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretário.

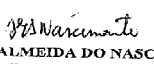
  
**MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA**  
 Presidente em Exercício

  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**  
 Conselheiro

  
**JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES**  
 Conselheiro

  
**GÍLVIA DANTAS MACEDO**  
 Conselheira


  
**JOSÉ DE ASSIS LIMA**  
 Conselheiro

  
**JOSÉ ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
 Conselheiro Suplente

  
**ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**  
 Conselheiro

  
**FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO**  
 Conselheiro

  
**TÁSSIO DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
 Secretário Geral em Exercício


  
**PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**  
 Procurador da Fazenda Estadual

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
12.536.2009-1	275/2013	ALMEIDA CONST. COM. DE FERRAGENS E TINTAS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO
057.488.212-9	276/2013	WLCC - COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO DESPROVIDO
34.417.2011-3	277/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE OLIVEIRA	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO PROVIDO
42.066.2011-3	278/2013	RD - COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO
00.962.2010-4	279/2013	ERISSA ANNIK PALITOT MORORO	UNÂNIME - RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO
128.492.2009-4	280/2013	EPITÁCIO VITORINO DOS SANTOS - ME	UNÂNIME - RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO
116.306.2010-6	281/2013	EXTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO PARCIALMENTE PROVIDO
134.822.2011-5	282/2013	CARLOS ANTÔNIO DE ÁVILA	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
116.684.2010-4	283/2013	TOLI INDÚSTRIA E COM. DE CONFECCÕES LTDA.	UNÂNIME - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
105.811.2010-8	284/2013	M J A PEREIRA ELETRODOMÉSTICOS	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO DESPROVIDO
089.290.2010-0	285/2013	HIPERCOMPRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	UNÂNIME - RECURSO VOLUNTARIO DESPROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: [http://www.receita.pb.gov.br/idxinst\\_crf.php](http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php)

  
**PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**  
 Presidente



**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**Pauta da 1688ª** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 13 de SETEMBRO de 2013.

**I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:****II - EXPEDIENTE:****III - JULGAMENTOS:****IV – DISTRIBUIÇÃO:**

1. Processo nº 115.509.2009-0 – (Sustentação Oral – Advogadas Drª Vanessa Nasr e Julianna A. Finck OAB/SP nºs: 173.676 e 283.906)

Recurso VOL /CRF-315/2011

Recorrente: SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: CÍNTIA MACEDO PEREIRA DA COSTA

Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

2. Processo nº 000.485.2010-1 – (Sustentação Oral- Advogados Dr. OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL – OAB/RJ – 146.539 e Dr. ROMERO LOBÃO SOARES – OAB/RJ – 156.454)

Recurso VOL/CRF- 030/2012

Recorrente: COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S.A

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuantes: CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ / JOSÉ HERBERT DO S. SOUZA

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

3. Processo nº 035.456.2012-3

Recurso VOL/CRF- nº 349/2012

Recorrente: OLIVEIRA AUTO PEÇAS LTDA - ME

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 120.964.2009-1

Recurso HIE/CRF- 182/2012

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: ANTÔNIO MARINHO DE OLIVEIRA

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 062.145.2013-2

Recurso AGR/CRF- 300/2013

Agravante: COMERCIAL DE MÓVEIS BRASÍLIA LTDA.

Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuado: TAM LINHAS AÉREAS S/A.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

Autuantes: FABIO SANTOS OLIVEIRA E EVERTON ALVES CHAVES

Relatora: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

6. Processo nº 073.738.2010-7

Recurso EBG/CRF- 279/2013

Embargante: JOSELIA CORREIA DA SILVA NASCIMENTO

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relatora: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

7. Processo nº 087.683.2010-8

Recursos HIE/VOL/CRF- 279/2012

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

1ª Recorrida: F.A. SANTOS

2ª Recorrente: F.A. SANTOS

2ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: LUIZ ANSELMO DA S. SEABRA

Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA

8. Processo nº 005.031.2010-3

Recurso VOL/CRF- 043/2012

Recorrente: PANIFICADORA PORTUÁRIA LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: RONALDO CORREIA LINS

Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

9. Processo nº 134.701.2011-0

Recurso VOL/CRF- 190/2012

Recorrente: L & L FOTOGRAFIAS LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuantes: ADRIANA MACEDO COUTINHO / CINTIA MACEDO DA COSTA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

10. Processo nº 147.075.2011-1

Recursos VOL/HIE/CRF- 400/2012

1ª Recorrente: INDÚSTRIA YVEL LTDA

1ª Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

2ª Recorrida: INDÚSTRIA YVEL LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: NELSON TADEU GRANGEIRO COSTA

Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**IV – DISTRIBUIÇÃO:**

Processo nº 071.815.2013-0

CRF- nº 340/2013 – SO SABOR MARMITARIA LTDA – ME – PAT

Processo nº 071.812.2013-6

CRF- nº 342/2013 – SO SABOR MARMITARIA LTDA – ME – PAT

Processo nº 081.076.2012-7

CRF- nº 350/2013 – N BORGES DA SILVA – ME – PAT

Processo nº 074.812.2012-3

CRF- nº 112/2013 – ALUMINIO POTYGUAR LTDA - PAT

João Pessoa, 06 de Setembro de 2013.

  
PATRÍCIA MÂRCIA DE ARRUDA BARBOSA  
Presidente

**PORTARIA Nº 007/2013 – GR-5**

Sousa, 27 de agosto de 2013.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Quinta Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e **Considerando** a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quinta Região.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Tributários Estaduais de Mercadorias em Trânsito- AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quinta Região, para as unidades fiscais relacionadas nos Anexos I a IV.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2013.

  
GISLAÍNE ARAÚJO DE MEDEIROS  
/Gerente da 5ª Gerência Regional

Anexo I - Portaria 007/2013-GR-5		
POSTO FISCAL NILSON LOPES - CAJAZEIRAS		
Matrícula	NOME	TAF
086.872-8	CLEONALDO MENDES DE SOUSA	AFTEMT
172.325-1	FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	AFTE
147.954-7	LUCIANO PEREIRA BARBOSA	AFTE

Anexo II - Portaria 007/2013-GR-5		
POSTO FISCAL DE CORRENTE - CATOLÉ DO ROCHA		
Matrícula	NOME	TAF
082.640-5	FLÁVIO MANGUEIRA BELMIRO	AFTEMT

Anexo III - Portaria 007/2013-GR-5		
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO - COMANDO FISCAL		
Matrícula	NOME	TAF
070.276-5	ANTONIO LACERDA CAVALCANTI	AFTE
090.167-9	EVERALDO GONÇALVES DAS FLORES	AFTEMT
147.168-6	FRANCISCO IRAPUAN BRAGA	AFTE
069.660-9	IRINEU DA SILVA NETO	AFTEMT
139.669-4	JOSÉ RANNYERE LACERDA LEITE	AFTEMT

Anexo IV - Portaria 007/2013-GR-5		
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA		
Matrícula	NOME	TAF
080.153-4	PAULO RONALDO DE AQUINO	AFTEMT

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

**PORTARIA Nº 00893/2013/CAD**

21 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1101912013-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

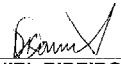
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00893/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.020.843-2	FALVES PANIFICADORA LTDA	R LEONEL FERRAZ, Nº 159 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.115.510-3	WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 183 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.121.030-9	DARIO DE SOUZA SANTANA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 00120 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.234-0	MARIA DA LUZ ALVES DA SILVA	AV RUI BARBOSA, Nº 219 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.486-5	BELISIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	R CORONEL JOAO PIMENTEL, Nº 177 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.222-5	PARAIBA SAT COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R MANOEL FERREIRA DE BARROS, Nº 713 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.353-2	RISONALDO DUARTE DA SILVA	R MANOEL FERREIRA DE BARROS, Nº 284 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.670-9	H DOS S FELIX COMERCIAL ME	AV DOM PEDRO II, Nº 573 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.638-8	SIMONE DA SILVA MACEDO - MINIMERCADOS - ME	R VERONICA MARIA B ROCHA, Nº S/N - SANTO AMARO	ARACAGI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.939-4	JONATHAN ALVES DA SILVA	R MANOEL CHICO, Nº 190 - BELA VISTA	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.950-8	BENILTON GABRIEL MONTEIRO - ME	R AMALIA COELHO, Nº 47 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL
16.207.950-8	BENILTON GABRIEL MONTEIRO - ME	R AMALIA COELHO, Nº 47 - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00899/2013/CAD

21 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1104842013-2 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

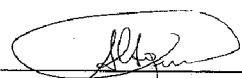
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.

  
1463576 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00899/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.140.091-4	ALANE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	R JOSE SILVEIRA, Nº 008/m - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.321-4	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA ACESSORIOS	R FELIX TRAJANO DAS NEVES, Nº 4 - CAJA	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.624-6	ANTONIO MANOEL DE MELO	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº s/n - CAJA	GALDAS BRANDAO / PB	NORMAL
16.130.686-6	BLM MINERACAO COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - EPP	EST BR 230, Nº 9/m - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	NORMAL
16.149.529-1	DRUNO DE FIGUEIREDO URACI	SIT PERNAMBUQUINILIO, Nº 1545 - ZONA RURAL	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.345-0	CERAMICA SAO PAULO LTDA EPP	FAZ PAU FERRO DA ESTACAO, Nº 53 - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.804-5	CESAR VICENTE DO NASCIMENTO	R GAL JOSE OLIVEIRA, 00001 - 50300000, Nº - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.680-2	CRISTIAN MARCFIA RAMOS CAVALCANTE	AV TRF, ITAIO ANALITO FERREIRA DE LIMA, Nº 51 - ALTO ALEGRE	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.071.512-1	EBENEZER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV BRASIL, Nº s/n - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.157.002-0	GENIVAL RAIMUNDO DA SILVA CREDIARIO ME	R JOSE PEDRO DE ARAUJO, Nº 16 - GUARITA	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.580-5	GLANDA DOS SANTOS AZEVEDO SILVA	AV BRASIL, Nº 00247 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.186.113-0	IVANILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R SANTA CATARINA, Nº 97 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL
16.145.229-0	JOSE SILVINO DE MOURA BORDA	R SAO PAULO, Nº 155 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.135-1	JOSII DO GOMES DE FARIAS	FAZ RIACHO VERDE, Nº SN - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.160-7	LENI GOMES DE ABRUJA	R JOSE ALIPIO SANTANA, Nº 90 - CAJA	GALDAS BRANDAO / PB	NORMAL
16.161.370-0	LORENA ROBERTA DE ALENCAR ARAUJO FERREIRA	R JOSE SILVEIRA, Nº 41 - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	NORMAL
16.160.422-1	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SILVA - ME	AV FERNANDO PESSOA, Nº 101 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.341-0	MARISE NASCIMENTO TAVARES DE SOUZA	R DO MERCADO, Nº 18 - CENTRO	GURINHEM / PB	NORMAL
16.166.741-5	ALBERES BARBOSA DE OLIVEIRA	R JOSE SILVEIRA, Nº 47 - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.413-6	EDUARDO CARDOSO FRANCO	R FELIX TRAJANO DAS NEVES, Nº SN - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.897-5	MARIA DAS GRACAS CORREIA TAVARES	AV BRASIL, Nº 00394 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.824-2	THAGO VELOSO DE ANDRADE	R JOSE GOMES FERREIRA, Nº S/N - LOTEAMENTO LUIZ GONCALVES DE LIMA	MOGIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.007-0	ROCEL RONALDO COMERCIO E REPRESENTACOES DO VESTUARIO LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 220 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.775-8	JOSE GILBERTO NASCIMENTO COSTA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 188 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00906/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00906/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.152.698-5	WILERSON ARAUJO XAVIER	R JOAO SOARES, Nº S/N - JARDIM CALIFORNIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA**

PORTARIA Nº 00903/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00903/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.531-9	POSTO SANTA MARIA MADALENA LTDA	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00909/2013/CAD

22 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1114862013-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013.

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00909/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.185.333-1	GONCALVES E FERNANDES COMERCIO LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 890 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00912/2013/CAD

23 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1064322013-5, 1054802013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2013.

*Rosária Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00912/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.196-9	FN COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/AUTOS LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 513 - MANDACARU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.626-9	BERG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R ROSARIO DI LORENZO, Nº 5 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00914/2013/CAD

23 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1081682013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2013.

*Rosária Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00914/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.060.346-3	ANTONIO PEDRO DOS SANTOS	AV DESEMBARGADOR SANTOS ESTANISLAU, Nº 00227 - NOVAIS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00935/2013/CAD

29 de Agosto de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-offício", indevidamente;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/08/2013.

*Rosária Scarano*  
**1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00935/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.165.012-0	MARIA DAS GRACAS FERNANDES RIBEIRO	R SIBIPIRUNA, Nº 1100 - PARATIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano**

PORTARIA Nº. 074/2013 – GS

João Pessoa, 06 de setembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, do Decreto Estadual nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.274 de 30 de agosto de 2013 que dá nova redação ao Art. 3º do Decreto Estadual Nº 33.311, de 19 de setembro de 2012 e em conformidade com Lei Estadual nº 8.706, de 27 de novembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo arrolados, consoantes suas respectivas representações, para compor a **Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba – CAISAN/PB**, na condição de Titulares e Suplentes, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos Órgãos da Administração Pública Estadual, afetos a área de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba, que tem como Presidente a Secretária de Estado de Desenvolvimento Humano, Dra. Maria Aparecida Ramos de Meneses e Ana Paula de Souza Almeida como Secretária Executiva da referida Câmara, nomeadas através do Ato Nº 7.774, de 30 de agosto de 2013.

I. Secretaria de Estado do Governo – Casa Civil

Titular: Walter Aguiar

Suplente: Matheus Bandeira Onofre

II. Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Titular: Marenilson Batista da Silva

Suplente: Maria Aparecida Oliveira de Miranda Henriques

III. Secretaria de Estado da Saúde - SES

Titular: Claudia Luciana de Sousa Macena

Suplente: Ellen Albuquerque Rangel de Moraes

IV. Secretaria de Estado da Educação - SEE

Titular: Márcia de Figueiredo Lucena Lira

Suplente: Ângelo Rofran de Vasconcelos Saldanha

V. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Titular: Gustavo Nogueira

Suplente: Renan Germano Costa

VI. Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH

Titular: Marinézia Gomes Tomé

Suplente: Maria Rozângela da Silva

VII. Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM

Titular: Manoel Ludgério

Suplente: Sávio Simon dos Santos Savalador

VIII. Secretaria de Estado de Segurança e da Defesa Social - SEDS.

Titular: Claudio Coelho Lima

Suplente: Isaias José Dantas Gualberto

IX. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT

Titular: João Azevedo Lins Filho

Suplente: Tatiana Ribeiro Rocha

X. Secretaria de Estado das Finanças - SEF

Titular: Aracilba Alves da Rocha

Suplente: Maria Goreth Figueiredo Martins

XII. Subsecretaria do Orçamento Democrático - SOD

Titular: Hélio Silva Barbosa

Suplente: Josikleton Mendes de Albuquerque

XI. Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA

Titular: Jailson Vilberto de Sousa e Silva

Suplente: Raquel Patrícia Ataíde Lima

XII. Fundação de Ação Comunitária - FAC

Titular: Flavio Emiliano Moreira Damião Soares

Suplente: Cassandra Eliane Figueiredo Dias

XV. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER

Titular: Francinaldo de Araújo

Suplente: Jacicleide Andrade Vieira

XVI. Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA



Titular: José Tavares Sobrinho  
Suplente: Felipe Ferreira Adelino de Lima

XVII. Agência executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA  
Titular: Francisco Lopes da Silva  
Suplente: Maria Célia da Nobrega

XVIII. Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA  
Titular: Laura Maria Farias Barbosa  
Suplente: Karina Massei

XIV. Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA  
Titular: Laura Maria Farias Barbosa  
Suplente: Karina Massei

XIII. Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba - EMEPA  
Titular: Manoel Antônio de Almeida  
Suplente: Alberto Sérgio Onofre

XVI. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Defesa Civil  
Titular: Carlos Alberto Dantas Bezerra  
Suplente: Cel. Cícero Hermano do Nascimento Filho

XVII. Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual da Paraíba - IDEME  
Titular: Mauro Nunes Pereira  
Suplente: Carlos Gonçalo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humana

#### FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**PORTARIA Nº 52/2013 – FAC – GP. João Pessoa, 03 de setembro de 2013.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.**

**CONSIDERANDO** as recomendações contidas no Relatório de Inspeção de Procedimentos relacionados ao controle de qualidade do Programa Leite da Paraíba – **RELATÓRIO GEA Nº 038/2012 – I**, oriundo da Controladoria Geral do Estado;

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Estabelecer procedimentos de análise de denúncias e representações relativas ao Programa Leite da Paraíba, encaminhadas a Ouvidoria desta Fundação.

**Art. 2º** - As denúncias encaminhadas a Ouvidoria da Fundação de Ação Comunitária obedecerão ao seguinte trâmite:

**I** - Cabe a Ouvidoria a Recepção das denúncias formuladas por telefone, através do Disque Denúncia (0800-0833219), bem como escritas. Após, o formulário contendo a referida denúncia será encaminhado para o Protocolo com o fim de autuação de processo, que terá o prazo de 24 horas para encaminhar à Diretoria de Operações objetivando análise.

**II** - A Diretoria de Operações procederá à apuração da denúncia, através de visita “in loco”, e instruirá o processo com as informações e documentos que se fizerem necessários por meio do Formulário para Verificação de Denúncia, no prazo de 20 dias, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 10 dias. Após, o processo será encaminhado à Presidência que diante das informações prestadas nos autos arquivará ou dará prosseguimento ao feito, constituindo Comissão de Sindicância, que terá o prazo de 15 dias para elaboração de relatório.

**III** - Após a apresentação do Relatório Conclusivo pela Comissão de Sindicância instituída será encaminhado à presidência para homologação.

**IV** - Cópia do Relatório Conclusivo e das providências adotadas serão encaminhados a Diretoria de Operações e a Ouvidoria para arquivamento.

**Publique-se.**

**PORTARIA Nº 53/2013 – FAC – GP. João Pessoa, 04 de setembro de 2013.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.

**CONSIDERANDO** as constantes reclamações de servidores desta Fundação quanto à suposta má qualidade da alimentação fornecida pela empresa **ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, contratada pela **FAC**;

**CONSIDERANDO** o fato de que todos os servidores desta Fundação que se alimentaram no refeitório no dia 03 de setembro do corrente ano terem se queixado de problemas digestivos;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública acompanhar os contratos por ela celebrados e monitorar a qualidade do fornecimento.

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Designar os servidores **RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS**, matrícula nº 128797, **THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE**, matrícula nº 3423 e **CLÁUDIA FARIAS DE ASSIS**, matrícula nº 2615, para sob a Presidência da primeira, constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, com a finalidade de apurar as denúncias relativas à qualidade do alimento fornecido pela empresa **ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, com o objetivo direto de zelar pela saúde e bem estar do servidor.

**Art. 2º** - O relatório conclusivo deverá ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO.**

**Portaria nº 058/2013 – FAC/GP**

**João Pessoa, 04 de setembro de 2013.**

#### CONSTITUI COMISSÃO DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESTA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente em Exercício da Fundação de Ação Comunitária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, e em face do disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

**CONSIDERANDO** as inúmeras reclamações acerca das deficiências na operacionalização da distribuição dos benefícios dos programas sociais desta Fundação de Ação Comunitária, bem como os princípios da economicidade, celeridade, transparência e supremacia do interesse público, bem como;

**CONSIDERANDO** a escassez de recursos humanos e falta de quadro próprio de pessoal desta Fundação, bem como a inexistência de postos de distribuição próprios em quantitativo suficientes para operacionalizar a distribuição, controle e fiscalização dos benefícios, bem como do elevado custo para o erário da manutenção das condições de armazenamento dos gêneros alimentícios distribuídos pelos programas sociais existentes e a existir;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública buscar mecanismos eficientes assegurando a regularidade e qualidade na prestação de quaisquer serviços ou distribuição de benefícios aos cidadãos destinatários de tais objetos;

**CONSIDERANDO** ainda que diante da implantação de sistema informatizado por meio de cartões magnéticos será possível o controle em tempo real da distribuição de benefícios, reduzindo drasticamente a possibilidade de quaisquer desvios e possibilitando, em tese, a retirada diária de alguns gêneros diretamente nos referidos fornecedores;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para compor **COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS** desta Fundação de Ação Comunitária, para no prazo de 30 (trinta) dias, diagnosticar, avaliar e propor novas formas de operacionalização da distribuição dos programas sociais, em especial a viabilidade da distribuição diretamente nos fornecedores, sempre que possível, confeccionando ao final minuta dos instrumentos necessários à reformulação em pauta (editais, termos de referência, etc).

1. RITA BERNADETH – Presidente
2. THYAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA FREIRE – Membro Titular
3. DIANA SOCORRO GUERRA BARRETO – Membro Titular
4. ÉLCIO RAWLISON MARQUES GOMES – Suplente
5. TULHIO CEZÍDIO SERRANO DA SILVA – Suplente

**PUBLIQUE-SE.**

**PORTARIA Nº 59/2013 – FAC – GP.**

**João Pessoa, 05 de setembro de 2013.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986.** **CONSIDERANDO** o respeito aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da legalidade, eficiência, economicidade, bem como a supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** determinação contida na Lei Federal nº 8.666/93 quanto à necessidade da realização de pesquisa de preços praticados no mercado, buscando sempre atender ao binômio custo/benefício;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores **ÉLCIO RAWLISON MARQUES**, matrícula nº 3416, **SILVIA ROSEANE LIRA DE ASSIS**, matrícula nº 165.328-8 e **THIAGO HENRIQUES DE OLIVEIRA MADRUGA**, matrícula nº 3423, para sob a Presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E PESQUISA DE PREÇOS.**

**Art. 2º** - O trabalho desenvolvido pela Comissão ora instituída, consistirá na análise de preços de mercado quando da aquisição de bens, produtos e serviços pela Fundação de Ação Comunitária, estimando o custo da contratação e o comportamento de preços praticados no mercado, orientando os procedimentos licitatórios adotados, além das dispensas e inexigibilidades de licitação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**PORTARIA Nº061/2013-FAC/GP.**

**João Pessoa, 06 setembro de 2013.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986,

**Art.1º** - Designar **ELIANE ARAÚJO BRITO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.120-2 e **FRANCISCO DE ASSIS SILVA CALDAS JUNIOR**, Matrícula nº 94.944-2, Chefe de Assessoria Jurídica, para ambos exercerem as atribuições previstas no Artigo 66, do Decreto nº 33.050, como autoridade de monitoramento e autoridade classificadora respectivamente.

**Art.2º** - Revogar a portaria nº035/2013-FAC/GP, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18/05/2013.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

  
**Flávio Emiliano Moreira Damiano Soares**  
Presidente em exercício

**EDITAIS E AVISOS**Secretaria de Estado  
da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL Nº 0011/2013

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF
0891542013-6	JOÃO DOS SANTOS	873.278.804-53

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

C. E. DE BELÉM, 02 de setembro de 2013.

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE  
COLETOR ESTADUALSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA DA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 014/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal, os Autos de Infração de Estabelecimento ABAIXO DISCRIMINADOS, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia útil da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930/97.

Informamos que, se importância discriminada no referido Auto de Infração for recolhido, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência deste, haverá uma redução da multa da obrigação tributária principal, nos termos do inciso I do artigo 89 da Lei 6.379, de 02/12/1996, observado o disposto no § 2º do referido artigo, acrescido de multa e juros de mora, ou, nos demais prazos com as respectivas reduções previstas nos incisos II a V do mesmo dispositivo.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei Nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

Mamanguape-PB., 27 de agosto de 2013.

José Helder Fernandes Paiva  
Coletor Estadual – Mat. 147.762-5

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO /CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
ATACADÃO DE BEBIDAS E CEREAIS OESTE LTDA	16.197.809-6	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
<b>SÓCIO ADMINISTRADOR</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
MARICELIA DINIZ BEZERRA	733.623.604-91	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1
<b>SÓCIO</b>	<b>CPF Nº</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº</b>	<b>PROCESSO Nº</b>
JONHNATHAN DINIZ BEZERRA	057.096.154-80	93300008.09.00000970/2013-75	0838282013-1

**COMUNICADO**

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.